PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.038, de 21 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.517, de 21 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 06 05 DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO/FUNDEB
12 365 1303 0.004 - Transferência de Recursos Financeiros a Entidades sem Fins Lucrativos
Ficha: 0465 - 3350 43 - Subvenções Sociais
Valor: R$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 06 05 DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO/FUNDEB
12 361 1303 1.195 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental/FUNDEB
Ficha: 0450 - 4490 51 - Obras e Instalações
Valor: R$ 70.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de dezembro de 2017.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças